



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 035/69/Mensagem.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

OURO PRETO, 23 DE OUTUBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Justifica a apresetação do presente Projeto de Lei à apreciação de V.Excia e des ilustres vereadores que compõem a Câmara Municipal de Ouro Preto, a obrigação que assumiu esta Prefeitura de criar e alojar uma guarnição de Bombeiros, para atender a eventuais casos de incêndio e outras catástrofes que por ventura venham a se abater sôbre o Município.

Solicitando, pois, a aprovação do projeto de Lei que acompanha esta, com elevado aprêço e distinta consideração, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



(2) J.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 33/69

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, pelos seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas com as obras de adaptação do prédio, para o Destacamento do Corpo de Bombeiros desta cidade.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)-NCr\$35.000,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1969.

A Comissão de Justiça

Em, 25/X /1969

Presidente [assinatura]

=Prefeito Municipal=

APROVADO em Tercelz discussão

Por unanimidade

de 7 de XI

de 1969

Presidente [assinatura]

=Secretário=

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 25 de X

de 1969

Presidente [assinatura]

Ao Vereador J. T. de Carvalho
para relatar.

s.r

Em 27/10/69

[assinatura]

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 1 de XI

de 1969

Presidente [assinatura]



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 33/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender ao pagamento das despesas com as obras de adaptação do prédio, para o destacamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, é de parecer - que o referido projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1969

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionílio Furbino Brêtas
Marcionílio Furbino Brêtas - Membro

66 José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Membro



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Em...../...../.....

Autógrafo de Lei nº 33/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 33/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas com a obras de adaptação do prédio, para o Destacamento do Corpo de Bombeiros desta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial) NCr\$ 35.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 10 de Novembro de 1969

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10 - XI - 1.969

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da câmara

5

Lei n. 330 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

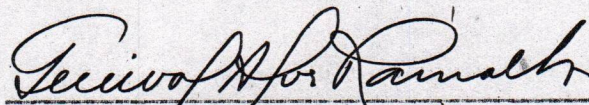
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir credito especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas com as obras de adaptacao do predio, para o Destacamento do Corpo de Bombeiros desta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96 - Construção do Mercado Municipal (parcial)..... 35.000,00-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969



Prefeito Municipal

✓